

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46736004109/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85

Sede: Rua Engenho Velho, 111 - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitsesp.org.br

GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

São Paulo, 28 de março de 2022.

Fernando José da Costa Presidente Yuri Horalek e Domingues Chefe de Gabinete

Ofício Sindical Nº 067/2022

Referente: Falta de Segurança CASA Maestro Carlos Gomes

Sindicato dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.327-779/0001-85, com sede estabelecida na Rua Engenho Velho, nº 111 no Bairro do Tatuapé, São Paulo – SP – CEP. 03077-040, por sua presidente infra-assinado, expor o que seque:

Considerando os princípios constitucionais relacionados à segurança e saúde do trabalhador;

Considerando a falta de adoção de medidas de segurança e prevenção de acidente de trabalho;

Solicitamos que sejam adotadas de imediato providencias no sentido de resguardar os direitos dos trabalhadores do CASA Maestro Carlos Gomes—Campinas;

Considerando que é de conhecimento público e notório, a existência de embates e conflitos entre servidores e adolescente com graves prejuízos aos servidores.

Entendemos que é necessário um posicionamento desta instituição quanto ao cuidado para as vítimas e seus familiares, neste sentido a lei determina que a Comunicação do Acidente de Trabalho deve ser realizada até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, imediatamente, podendo a falta de comunicação ocasionar multas e sanções legais.

Ainda, o dissidio coletivo de greve 10002381-50.2021.5.020000 determina que os CATs deverão ser encaminhados a entidade sindical mensalmente sem exceções.

Portanto questionamos se os procedimentos foram realizados e quais medidas em favor dos servidores foram adotadas, bem como solicitamos o acionamento do seguro de vida a que fazem jus os trabalhadores do centro citado acima, na forma da lei.

Renovamos estimas e considerações, no aguardo devolutiva.

Claudia Maria de Jesus Presidente Gestão Reconstrução e Luta